



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

## ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às nove horas e dez minutos, realizou-se a Trigesima Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa e o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Lucinea Alves OCampos, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove. Franqueada a palavra a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi cumprimentou os Juízes integrantes do 8º Curso de Formação Inicial da Enamat, presentes à Sessão, do TRT da 3ª Região: Doutoradas Michelle Pires Bandeira e Rafaela Campos Alves, do TRT da 4ª Região: Doutora Daniela Floss e do TRT da 5ª Região: Doutores José Maurício Pontes Júnior, Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro e Manoela de Albuquerque Viana Xerez. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem seqüencial numérica: **Processo: AIRR - 81/1996-003-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 485/1997-121-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Adilson Lopes, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fávares Borba, Agravado(s): Aracruz Celulose S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 26228/1997-007-09-42.7 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Acir da Rosa, Advogada: Dra. Raquel Albuquerque de Souza Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 697/1998-492-05-00.5 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Edvaldo Alves dos Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 945/1998-003-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Bompreço Bahia Supermercados S.A. Advogado: Dr. Eurico Telles de Macêdo, Agravado(s): Elisabete Cirqueira Lima Gregório, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1333/1998-654-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Corn Products Brasil - Ingredientes Industriais Ltda. Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Wilson José Pedron, Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1374/1998-009-04-40.5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1374/1998-009-04-41.8, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Luiz Ernesto da Silva Rebouças, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogada: Dra. Helena Amisani, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A. Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Ângela Maria Alves Cardona, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1374/1998-009-04-41.8 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1374/1998-009-04-40.5, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): Luiz Ernesto da Silva Rebouças, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogada: Dra. Helena Amisani, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A. Advogada: Dra. Ilda Amaral de Oliveira, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1374/1998-009-04-42.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1374/1998-009-04-41.8, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luiz Ernesto da Silva Rebouças, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogado: Dr. Cristiane da Silva Dorneles, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 524/1999-001-05-41.0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 524/1999-001-05-40.8, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio Bispo dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Rui Patterson, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso dos Portos Organizados de Salvador e Aratu - Ogmosa e Outro, Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Agravado(s): Marítima de Agenciamento e Representações Ltda. e Outra, Advogado: Dr. André Barachisio Lisboa, Agravado(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogada: Dra. Soraya Bastos Costa Pinto, Agravado(s): Internacional Serviços Marítimos Ltda. Agravado(s): Agência Marítima Brandão Filhos Ltda. Agravado(s): Norvave Agência Marítima e Comércio Exterior Ltda. Agravado(s): Wilport Operadores Portuários S.A. Agravado(s): Caboto Comercial e Marítima Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 524/1999-001-05-40.8 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 524/1999-001-05-41.0, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Marítima de Agenciamento e Representações Ltda. e Outra, Advogado: Dr. André Barachisio Lisboa, Agravado(s): Edmundo Bispo dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Adriano José Magalhães, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso dos Portos Organizados de Salvador e Aratu - Ogmosa e Outro, Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Agravado(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogada: Dra. Soraya Bastos Costa Pinto, Agravado(s): Agência Marítima Brandão Filhos Ltda. Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Agravado(s): Internacional Serviços Marítimos Ltda. Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Agravado(s): Norvave Agência Marítima e Comércio Exterior Ltda. Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Agravado(s): Wilport Operadores Portuários S.A. Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Agravado(s): Caboto Comercial e Marítima Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1399/1999-072-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): João Feijó Nunes, Advogado: Dr. Norival Viríssimo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 468/2000-005-15-40.7 da 15a. Região**, corre junto com RR - 468/2000-005-15-85.5, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Eliza Esparza, Advogado: Dr. Paulo Roberto Parmegiani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 926/2000-003-05-00.5 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): João Olzon Improta, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 984/2000-014-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Armazéns Gerais Columbia S.A. Advogado: Dr. Alexandre Carneiro Gomes, Agravado(s): Sindicato dos Estivadores nos Portos do Estado de Pernambuco, Advogado: Dr. Frederico Benevides Rosendo, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Suape - Ogmo/Suape, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1148/2000-024-04-40.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A. Advogado: Dr. Jorge Alberto Carriconde Vignoli, Agravado(s): Jorge Cervi, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1177/2000-121-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravante(s): Miriam Alves Porciuncula, Advogada: Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2020/2000-038-02-40.0 da 2a. Região**, corre junto com RR - 2020/2000-038-02-00.5, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Benedito Franco Camargo, Advogada: Dra. Eliana de Falco Ribeiro, Agravado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2026/2000-012-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Heraldo Antônio Costa, Advogado: Dr. João Sanfins, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2220/2000-007-05-40.8 da 5a. Região**, corre junto com RR - 2220/2000-007-05-00.3, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Credicard Banco S.A. Advogado: Dr. Oscar Luiz Mendonça de Aguiar, Agravado(s): Paulo Gilberto da Silva, Advogada: Dra. Alessandra Brandão, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**Processo: AIRR - 2547/2000-013-05-42.7 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 2547/2000-013-05-41.4, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação José Silveira, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): Mônica Maria da Conceição Correia, Advogado: Dr. Gustavo Lanat Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2547/2000-013-05-41.4 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 2547/2000-013-05-42.7, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Mônica Maria da Conceição Correia, Advogado: Dr. Gustavo Lanat Filho, Agravado(s): Fundação José Silveira, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2547/2000-013-05-40.1 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 2547/2000-013-05-42.7, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação José Silveira, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): Mônica Maria da Conceição Correia, Advogado: Dr. Gustavo Lanat Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 3033/2000-513-09-00.8 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Antenor Gasparelli Filho, Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Agravado(s): Geraldo André Gonçalves, Advogado: Dr. Mauro Faidiga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 4884/2000-663-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Leila Cristina Rojas Gavilan Vera, Agravado(s): Devair Antunes, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 11005/2000-004-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Henrique Bueno de Andrade, Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): Cimento Rio Branco S.A. Advogada: Dra. Elaine Garcia Monteiro Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 11071/2000-015-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HSBC Seguros (Brasil) S.A. Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Francisco Alexandre Scheid Cavalin, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 82/2001-668-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravante(s): Miriam Beatriz Herrmann Vianna, Advogada: Dra. Cleusa A. Peres Mendes Almeida, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Advogado: Dr. Angelo Daniel Carrion, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 189/2001-009-16-00.0 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): Maria de Lourdes Nunes de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 214/2001-015-02-40.8 da 2a. Região**, corre junto com RR - 214/2001-015-02-00.3, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Escola Montessori Lubienska Santa Terezinha S/C Ltda. Advogado: Dr. Estevão Tirone de Almeida Castro, Agravado(s): Normand Setúbal Bessa, Advogado: Dr. Fernando Pires Abrão, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 363/2001-010-04-40.4 da 4a. Região**, corre



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

junto com AIRR - 363/2001-010-04-41.7, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Terezinha Santos Luchtenberg, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 363/2001-010-04-41.7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 363/2001-010-04-40.4, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Terezinha Santos Luchtenberg, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 375/2001-021-05-00.2 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Aidil Lopes de Santana e Outros, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Délio Lins e Silva, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 412/2001-669-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio e Outro, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): José Euclides dos Santos, Advogado: Dr. Joaquim Faustino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 570/2001-056-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Edilberto Mourão de Lima, Advogado: Dr. Rogério de Souza Chirico, Agravado(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens (Em Liquidação), Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 996/2001-059-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Dr. Élcio Rocha Gomes, Agravado(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1069/2001-115-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Antônio Catharino, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Advogada: Dra. Deborah Rocha Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1298/2001-019-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Nidia Caldas Farias, Agravado(s): Romualdo Vellozo Farias, Advogada: Dra. Márcia Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1310/2001-009-04-40.0 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1310/2001-009-04-00.6, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Lasie Antônio Biolo, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A. Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1362/2001-029-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Klabin S.A. Advogado: Dr. Vicente Borges de Camargo, Agravado(s): Mauro Henrique de Oliveira, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1427/2001-065-03-00.3 da 3a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Hélio César Fontes Coelho, Advogada: Dra. Hadma Christina Murta Campos, Agravante(s): Fundação Educacional de Lavras, Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1883/2001-009-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MRS Logística S.A. Advogada: Dra. Márcia Aparecida Sodré Rogel, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravante(s): Luís Henrique de Souza, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 6420/2001-014-12-00.6 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 6420/2001-014-12-40.0, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Tractebel Energia S.A. Advogada: Dra. Cinara Raquel Roso, Agravado(s): Ordemar Camargo, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos, Advogado: Dr. Mauro Viegas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 6420/2001-014-12-40.0 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 6420/2001-014-12-00.6, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - Elos, Advogado: Dr. Mauro Viegas, Agravado(s): Ordemar Camargo, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): Tractebel Energia S.A. Advogada: Dra. Cinara Raquel Roso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 23/2002-078-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Fernandes Borges, Advogado: Dr. Pedro Henrique Martins Guerra, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 231/2002-036-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Valéria Cota Martins Perdigão, Agravado(s): Rosângela de Souza, Advogado: Dr. Everton Silveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 232/2002-665-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Antônio Carlos Reis, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): Cooperativa de Crédito Rural Sudeste Paraná - Sicredi Sudeste Paraná, Advogada: Dra. Daniëlle Laginski Freire, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 350/2002-098-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Henrique Clara Maurício, Advogado: Dr. Ediarnaldo Franco Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 872/2002-441-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): Antônio Rodrigues Tanque, Advogado: Dr. Adriana Trudes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 993/2002-101-05-40.1 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Simões Filho, Agravado(s): Maria Assunção Nascimento e Outro, Advogado: Dr. Orlando da Mata e Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1388/2002-015-02-40.9 da**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**2a. Região**, corre junto com RR - 1388/2002-015-02-00.4, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Elmo Segurança e Preservação de Valores S/C Ltda. Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Baptista, Agravado(s): Carlos Roberto Nascimento de Carvalho, Advogada: Dra. Joseane Carvalho de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1490/2002-052-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Marco Antônio Pompeo, Advogado: Dr. Henrique Lopes de Sousa, Agravado(s): Senac - Administração Regional No Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Patrícia Fróes Leal Py, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1791/2002-007-18-40.6 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Emivaldo Aguiar Barbosa, Advogado: Dr. Julpiano Chaves Cortez, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Irineu Brito, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1809/2002-004-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Benedito de Assis da Veiga Pantoja, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1939/2002-079-15-40.2 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 1939/2002-079-15-41.5, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Aparecida Lima Schiavon, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1939/2002-079-15-41.5 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 1939/2002-079-15-40.2, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogada: Dra. Marise Beraldes Silva Dias Arroyo, Agravado(s): Maria Aparecida Lima Schiavon, Advogada: Dra. Eliane Gutierrez, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2432/2002-069-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Cesar Augusto Binder, Agravado(s): Cacilda Martins do Amaral, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 23019/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MRS Logística S.A. Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Nivaldo Souza dos Santos, Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 55563/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Paulo Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A. Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 381/2003-107-03-40.9 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 381/2003-107-03-41.1, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda. Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): Leonardo Tadeu Resende Campos, Advogada: Dra. Sarah Morais Emerick Reis, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 381/2003-107-03-41.1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 381/2003-107-03-40.9, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

de Belo Horizonte, Procuradora: Dra. Sônia Márcia Paradela, Agravado(s): Leonardo Tadeu Resende Campos, Advogada: Dra. Sarah Morais Emerick Reis, Agravado(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 420/2003-060-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio Carlos Campos Brito Guimarães, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 444/2003-001-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Joubert Ariovaldo Consentino, Agravado(s): Noil de Freitas, Advogado: Dr. José Antônio Queiróz, Agravado(s): F. M. Rodrigues & Cia. Ltda. Advogado: Dr. José Renato Teixeira de Campos Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 790/2003-026-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Nilo Sérgio Gaertner Zorzetto, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): José Edinei Kloczko, Advogado: Dr. Fábio Amaral Nogueira, Agravado(s): Lourenço Maurício Müller, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 899/2003-008-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Alves Domingos Canton, Advogado: Dr. José Alberto Olmi, Agravado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Dr. Manoel Nilson Abelardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 932/2003-171-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Galbanice Ferreira Pinto, Advogada: Dra. Ana Rosa de Souza Lira, Agravado(s): Lojas Americanas S.A. Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1060/2003-001-14-40.5 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Tim Celular S.A. Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Linf Engenharia de Sistemas e Representações Ltda. Advogado: Dr. Raimundo Oliveira Filho, Agravado(s): Gilberto de Oliveira Pires Filho, Advogado: Dr. Stella Maria Olímpia Pires, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1216/2003-003-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Nivaldo Apolônio da Silva, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado(s): Bicycletas Monark S.A. Advogada: Dra. Lindinalva Esteves Bonilha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1485/2003-006-17-40.0 da 17a. Região**, corre junto com RR - 1485/2003-006-17-00.5, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio de Pádua Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Bruno Sérgio Pavan Perim, Agravado(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1555/2003-074-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Munira Aziz Saud, Advogado: Dr. Luciana Moraes de Farias, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Marisa Alves Dias Menezes, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**Processo: AIRR - 2770/2003-465-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Maurício Varzoni, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 7858/2003-035-12-40.9 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josiane Katusi Beccari, Advogado: Dr. Álvaro A. de Oliveira Abreu Júnior, Agravado(s): Gelre Trabalho Temporário S.A. Advogado: Dr. Manoel Antônio de Bem, Agravado(s): SPCC - São Paulo Contact Center Ltda. Advogado: Dr. Valter Fischborn, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 74962/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Roberto da Silva Vieira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A. Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 78812/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogado: Dr. Carlos André Fonseca de Souza, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravante(s): João Márcio da Silva Tomas, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 79298/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Roberto Veras Bica, Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravante(s): Optimagem Matrízes Gráficas e Digitais Ltda. Advogada: Dra. Samantha Oliveira Rodrigues, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 89945/2003-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Aluízio Gomes Monteiro, Advogado: Dr. Renato Goldstein, Agravado(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. Paulo Roberto Coimbra Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 90924/2003-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda. Advogado: Dr. Marcos Abreu e Lima de Sá, Agravado(s): Mizaque Liberador, Advogada: Dra. Vindalva Maria Valentim de Aguiar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 93286/2003-900-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Souza Cruz S.A. Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Ana Patrícia Penteado, Advogado: Dr. Hélio Vercillo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 93883/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria Helena dos Santos Alvares, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Dra. Gislaine Maria Di Leone, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 94011/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Alexandre Marcelino de Souza, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Fernando Leme Dantas de Aguiar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.

**Processo: AIRR - 96053/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Agravado(s): Danilo Reis de Azevedo, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 97268/2003-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Agravado(s): Ariomedes Marinho da Silva, Advogado: Dr. Armando Gabriel da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 98549/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Eduardo Santos Cardona, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): Flávio Martins Silveira, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 98690/2003-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilson Paulo Basso, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 99093/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Suris Sobrinho e Outros, Advogada: Dra. Anelise Tabajara Moura, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rogério Moreira Lins Pastl, Agravado(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Freire Fernandes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 99464/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Carris Porto-Alegrense, Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Agravado(s): Antônio Roberto Abbade, Advogada: Dra. Iara Gleyce Cáceres Della-Pace, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 104271/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Agravado(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - GT, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): Marco Aurélio Alves Bastos, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Pacheco de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 108378/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Vitor José Kober, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravante(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 109163/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ricardo Santos da Luz, Advogada: Dra. Lucila Maria Serra, Agravado(s): Banrisul Serviços Ltda. Advogado: Dr. Sérgio Schmitt, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 111817/2003-900-04-00.2**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa, Advogada: Dra. Fátima Belkis Costa Pereira, Agravado(s): Amadeu Miguel Schulz, Advogada: Dra. Flávia Viegas Damé, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 24/2004-049-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Francisca Alves de Oliveira, Advogado: Dr. João Alves dos Santos, Agravado(s): Gráfica Izeppi Ltda. Advogada: Dra. Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 184/2004-018-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: Dr. José Francisco Teixeira Pinto, Agravado(s): Jussara da Silva Rohrig, Advogada: Dra. Alessandra Borghetti Cardoso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 194/2004-131-05-40.9 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Empresa de Transporte Paraná Ltda. Advogado: Dr. Dante Menezes Pereira, Agravado(s): Marcos Batista de Oliveira, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 248/2004-302-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): Alberto Fernandes, Advogada: Dra. Adriana Dias de Menezes, Agravado(s): Universidade Católica de Petrópolis - UCP, Advogado: Dr. Erika Maria Gorges Reizinger Baldioti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 282/2004-092-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Roselane Fortunato Gundin, Advogado: Dr. Joel Rezende Júnior, Agravado(s): Prudencial Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. Advogado: Dr. José Gama Dias Júnior, Agravado(s): American Airlines Inc. Advogada: Dra. Luciana de Carvalho Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 336/2004-005-17-40.8 da 17a. Região**, corre junto com RR - 336/2004-005-17-00.3, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo - Sindilimpe, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Lavrita Engenharia Consultoria e Equipamentos Industriais Ltda. Advogada: Dra. Glória de Jesus Sirtoli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 486/2004-341-01-40.7 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Agravado(s): Mauro José de Lima, Advogada: Dra. Stella Maris Vitalle, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1358/2004-030-12-40.2 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sérvulo Maciel Filho, Advogado: Dr. James Dantas, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de São Francisco do Sul - Ogmo/SFS, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1474/2004-005-17-40.4 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Protection Sistemas de Vigilância Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo Silva Mello, Agravado(s): Ronaldo Rodrigues de Avelar, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1634/2004-001-22-40.2 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Antônio Rodrigues Teixeira, Advogado: Dr. Ivannildo Messias Moura de Brito, Assistente: União, Procuradora: Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 132/2005-001-20-41.9 da 20a. Região**, corre junto com AIRR - 132/2005-001-20-40.6, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa de Assistência dos Funcionários da Energipe - Cagipe, Advogada: Dra. Theresa Rachel Santa Rita Dantas Lima, Agravado(s): José Valdir Pereira Lima e Outros, Advogado: Dr. Marcos Melo, Advogada: Dra. Marília Nabuco Santos, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Agravado(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - Energipe, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Advogada: Dra. Léa Maria Melo Andrade, Agravado(s): Companhia Força e Luz Cataguazes - Leopoldina, Advogada: Dra. Léa Maria Melo Andrade, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 132/2005-001-20-40.6 da 20a. Região**, corre junto com AIRR - 132/2005-001-20-41.9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - Energipe, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): José Valdir Pereira Lima e Outros, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Melo, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): Caixa de Assistência dos Funcionários da Energipe - Cagipe, Advogada: Dra. Theresa Rachel Santa Rita Dantas Lima, Agravado(s): Companhia Força e Luz Cataguazes - Leopoldina, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 211/2005-057-02-41.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Suhai - Vigilância e Segurança Ltda. Advogado: Dr. Sandra Leico Kinoshita Goto, Agravado(s): Nhozinho Mota Bastos, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): Ituran Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 655/2005-012-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Giovanna Moreira Porchera, Agravado(s): Tradicom Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. Advogado: Dr. Antônio Afonso Caetano Buarque Eichler, Agravado(s): Luiz Cavalcanti de Araújo Júnior, Advogado: Dr. Jadir Nascimento Luciano, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 968/2005-047-01-41.4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 968/2005-047-01-40.1, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Agravado(s): Vanda Rosa de Andrade, Advogado: Dr. Leonardo Branco de Oliveira, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 968/2005-047-01-40.1 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 968/2005-047-01-41.4, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Cristiane Ghessa Tostes Malta, Agravado(s): Vanda Rosa de Andrade, Advogado: Dr. Leonardo Branco de Oliveira, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1071/2005-461-02-40.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sé Supermercados Ltda. Advogado: Dr. Diego Jorge Macedo, Agravado(s): Benita Gomes da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Pavani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1132/2005-028-01-41.9 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1132/2005-028-01-40.6, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Seguradora S.A. Advogada: Dra. Luciana Bender da Silva Prado, Agravado(s): Bartolomeu de Lima Girardi e Outros, Advogado: Dr. Sebastião de Souza, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1132/2005-028-01-40.6 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1132/2005-028-01-41.9, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Agravado(s): Bartolomeu de Lima Girardi e Outros, Advogado: Dr. Sebastião de Souza, Agravado(s): Caixa Seguradora S.A. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1161/2005-014-12-40.5 da 12a. Região**, corre junto com RR - 1161/2005-014-12-01.3, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Maciel Monteiro, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Agravado(s): Pedro Daniel Rudolfo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1171/2005-035-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Dr. José Lamy de Miranda Neto, Agravado(s): J Paes Mendonca Comercio e Industria Ltda. Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1176/2005-104-03-40.3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União (PGFN), Procuradora: Dra. Daniela da Costa Marques, Agravado(s): Móveis Jovem Pan Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 5607/2005-009-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep e Outras, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Marly Monteiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Ivan José Silveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 192/2006-153-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Tânia Maria Castilho e Outras, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogada: Dra. Tatiana de Mello Fonseca, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 229/2006-005-05-40.7 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Gustavo Soares Alfaya, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Agravado(s): Léia Assumpção de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 243/2006-006-08-40.0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 243/2006-006-08-41.3, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia - Capaf, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Agravado(s): Raimundo Antônio de Araújo Galúcio, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Agravado(s): Banco da Amazônia S.A. Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 243/2006-006-08-41.3 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 243/2006-006-08-40.0, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Raimundo Antônio de Araújo Galúcio, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Agravado(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia - Capaf, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 376/2006-011-18-40.8 da 18a. Região**, corre junto com RR - 376/2006-011-18-00.3, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda. Advogado: Dr. Rafael Fernandes Maciel, Agravado(s): Wilson Alexandre Elias, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 472/2006-030-04-41.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - Daer, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): Jair de Souza, Advogada: Dra. Carmelina Mazzardo, Agravado(s): NRN Terraplanagens e Detonações Ltda. Advogado: Dr. Cláudio Gilberto Aguiar Höehr, Agravado(s): Mugnol Terraplanagem Ltda. Advogada: Dra. Eniria Jussara dos Santos Bortolossi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 484/2006-263-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telenge Telecomunicações e Engenharia Ltda. Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): Rodrigo Gomes Veiga, Advogado: Dr. Sérgio Wilson Macedo de Oliveira, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. Eurico de Jesus Teles Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 514/2006-031-03-40.5 da 3a. Região**, corre junto com RR - 514/2006-031-03-00.0, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Viação Pedra Azul Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo de Sousa Alvarenga, Agravado(s): Joel Bernardino Martins, Advogado: Dr. Ricardo Emilio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 575/2006-009-10-40.3 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Alex Pereira de Melo, Advogado: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Agravado(s): União (PGU), Procurador: Dr. Eduardo Watanabe, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 689/2006-012-04-40.9 da 4a. Região**, corre junto com RR - 689/2006-012-04-00.4, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogada: Dra. Viviane Flores Redaelli, Agravado(s): Inez Terezinha Razera, Advogada: Dra. Ana Cristina Bellio, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 753/2006-065-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação Leão XIII e Outro, Procurador: Dr. André Luiz Pettena de Oliveira, Agravado(s): Gétulio Vingler Pereira, Advogado: Dr. David Peixoto Manhães, Agravado(s): Organização Produção Solidária - Prosol, Advogado: Dr. Veruschka Rocha Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 828/2006-006-17-40.1 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogada: Dra. Catarina Modenesi Mandarano, Agravado(s): Marcos dos Santos Dutra, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

esclarecimentos. **Processo: AIRR - 863/2006-007-04-40.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): Silvano Ingo Weber, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 873/2006-099-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda. Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1269/2006-058-15-40.7 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Cooperativa de Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Coopercitrus, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Agravado(s): Carlos Antônio Nogueira Filho, Advogado: Dr. Ricardo Campiello Talarico, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1276/2006-029-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ademar Veiga, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1315/2006-046-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Unimed de Araras - Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Dr. Juliana Helena Jordão, Agravado(s): André Paulo de Freitas, Advogado: Dr. José Roberto Apolari, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1392/2006-060-03-40.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1392/2006-060-03-41.2, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Sebastiao de Oliveira Lage e Outros, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1392/2006-060-03-41.2 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1392/2006-060-03-40.0, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Vítor Luiz Menezes de Andrade, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): Sebastiao de Oliveira Lage e Outros, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1507/2006-263-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Gonçalo, Procurador: Dr. Renata B. C. Bruno, Agravado(s): Luiz Cláudio da Silva Vieira, Advogado: Dr. Rubeny Martins Sardinha, Agravado(s): Unilix do Brasil Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 3220/2006-001-09-40.0 da 9a. Região**, corre junto com RR - 3220/2006-001-09-00.6, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): Luciana Steembock Andretta, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**5313/2006-892-09-40.7 da 9a. Região**, corre junto com RR - 5313/2006-892-09-00.2, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Mario Dallora Filho, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Muller Prado, Agravado(s): Metagal Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 7502/2006-007-09-40.5 da 9a. Região**, corre junto com RR - 7502/2006-007-09-00.0, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): HSBC Seguros Brasil S.A. e Outro, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Gama, Agravado(s): Marlúcia Merlim Perrut, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 8057/2006-020-10-40.5 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Jackson Urquiza da Costa e Silva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Serviços Gerais Ltda. - Sergeb, Agravado(s): Elizio Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1/2007-012-21-40.9 da 21a. Região**, corre junto com RR - 1/2007-012-21-00.4, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Skanska Brasil Ltda. Advogada: Dra. Ana Maria de Paiva, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): Lindy Johnson Oliveira da Câmara, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 98/2007-086-24-40.0 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sandro Ramos Paiva e Outro, Advogada: Dra. Luzia Cristina Herradon Pamplona Fonseca, Agravado(s): Estado de Mato Grosso do Sul, Advogada: Dra. Ludmila dos Santos Russi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 172/2007-921-21-40.2 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Dra. Anete Brito de Figueirêdo, Agravado(s): Município de Baraúna, Advogado: Dr. Gilvan Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Manoel Bezerra da Cunha Filho, Agravado(s): Domício Francisco da Silva, Advogado: Dr. Francisco Fábio de Moura, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 215/2007-221-05-40.0 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Benjamin Carvalho Neto, Agravado(s): Denivan Teixeira de Almeida e Outros, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): Montril Montagens Industriais Ltda. Advogada: Dra. Rita de Cássia Medeiros Câmara, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 248/2007-482-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Agiderbal Frazão da Silva, Advogado: Dr. José Luís Salatiel Braga, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Cláudio Victor da Castro Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 328/2007-732-04-40.5 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): Teobaldo Fredserico Ziemann, Advogada: Dra. Daniela Richter, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 372/2007-791-04-40.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Tereza Maria Potrich, Advogado: Dr. Rafaela Calvi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 426/2007-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**461-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Antônio Plácido Olivo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 525/2007-026-13-40.6 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Alexandre Novaes de Siqueira, Agravado(s): Carlos Roberto Jovem de Araújo, Advogado: Dr. Georgeana Waniuska Araújo Lucena, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 558/2007-281-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Márcia Pinheiro Amantéa, Agravado(s): Cooperativa Prestadora de Serviços Cíveis e Manutenção Industrial Ltda. - Coopresma, Advogado: Dr. Jorge Aristides Argerich do Amaral, Advogado: Dr. João Carlos de Oliveira Teixeira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 640/2007-010-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Dr. TISSIANO DA ROCHA JOBIM, Agravado(s): Alvorina Regina da Silva, Advogada: Dra. Valéria Mariano Costa, Agravado(s): GR S.A. Advogado: Dr. Cíntia Radaelli da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 771/2007-404-04-40.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Rosalina Leôncio Vanni, Advogado: Dr. Graziela Cardoso Vanin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 794/2007-551-04-40.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Ivo Zanchi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 806/2007-241-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Universitária de Cardiologia - Hospital de Alvorada, Advogada: Dra. Graziela Monteiro Faleiro, Agravado(s): José Clóvis Nunes da Silva, Advogado: Dr. Jaime José Gotardi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 899/2007-404-04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): Nilo Longoni, Advogado: Dr. Graziela Cardoso Vanin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 905/2007-003-20-40.9 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Alberto Lopes dos Santos, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - Energipe, Advogado: Dr. Fábio Porto Menezes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 931/2007-512-04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): Erci Boaretto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1019/2007-001-04-40.7 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1019/2007-001-04-00.2, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Advogado: Dr. Lindomar dos Santos, Agravado(s): Ledir Bortolino Tramontin, Advogado: Dr. Irineo Miguel Messinger, Decisão:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1019/2007-001-06-40.6 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Nivaldo Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Josany Xavier de Menezes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1028/2007-471-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Moacir Menosso, Advogado: Dr. Lucas Benetti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1052/2007-851-04-40.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Terezinha Lopes Pinto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1103/2007-831-04-40.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Iblaima Garcia dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1122/2007-081-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Três Editorial Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Dra. Camila Machado de Oliveira Vita, Agravado(s): Maria Cláudia Zucare Boscoli, Advogado: Dr. Renato Alcântara Tamamaru, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1163/2007-411-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Romildo Rebelo de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1194/2007-017-10-40.7 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telma de Castro, Advogado: Dr. Raphael Rabelo Cunha Melo, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Daniel Aguiño Schneider, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1292/2007-571-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Anildo Scher, Advogado: Dr. Jones Colussi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1319/2007-481-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Domenico Di Bisceglie, Advogada: Dra. Gabriela da Costa Cervieri, Agravado(s): Delfin Rogério de Souza Blanco, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): Itibra Engenharia e Construções Ltda. Agravado(s): BRCA Participações Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1360/2007-005-12-40.4 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Superintendência do Porto de Itajaí, Advogada: Dra. Ana Paula Colzani, Advogado: Dr. Diego de Paula, Advogada: Dra. Katcha Valesca de Macedo Buzzi, Agravado(s): Milton Francisco da Costa, Advogado: Dr. Emerson de Moraes Granado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1719/2007-141-04-40.9 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1719/2007-141-04-00.4, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda. Advogada: Dra. Cláudia Sobreiro de Oliveira,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Agravado(s): Jorge Luís Silva da Silva, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2526/2007-411-09-40.0 da 9a. Região**, corre junto com RR - 2526/2007-411-09-00.6, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Raul Amelio, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravado(s): Kualitter Serviços e Manutenção Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 3012/2007-341-04-40.3 da 4a. Região**, corre junto com RR - 3012/2007-341-04-00.9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Bertin S.A. Advogado: Dr. Claudinei Luciano Kranz, Agravado(s): Luciano Loidemar Rocha, Advogado: Dr. Davi Elói Müller, Agravado(s): Massa Falida da Curtipelli Indústria e Comércio de Couros Ltda. , Advogado: Dr. Taís Ester Bergmann Heilmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 36775/2007-651-09-40.5 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ferramentas Gerais Comércio e Importação S.A. Advogado: Dr. Fernando Teixeira de Oliveira, Agravado(s): José Sérgio da Silva, Advogado: Dr. Anderson Daniel Moser, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 52/2008-411-14-40.6 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Xapuri, Agravado(s): Elieso Ferreira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 76/2008-141-06-40.6 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio Carlos Bastos de Faria, Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Agravado(s): Reginaldo Malaquias da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Albino da Silva Leite, Agravado(s): Distribuidora Zona Sul Ltda. Agravado(s): Osmundo Hidalino Bezerra Neto, Agravado(s): Rômulo Dourado de Queiroz Monteiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 78/2008-111-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Jorge Soares dos Santos, Advogado: Dr. Jesus Osário Farias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 183/2008-733-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos S.A. Advogado: Dr. Renan Schwengber, Agravado(s): Edomir Carlos Bohn, Advogado: Dr. Enio Rehbein, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 190/2008-102-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Ebate Construtora Ltda. Advogado: Dr. André Leonardo de Araújo Couto, Agravado(s): Antônio Oliveira Sobrinho, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 282/2008-056-03-40.3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Construtora Gomes Lourenço Ltda. Advogado: Dr. Fausto Calvoso de Abreu Júnior, Agravado(s): Adenilson Vieira de Souza, Advogada: Dra. Cláudia de Figueiredo Barata, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 320/2008-006-10-40.3 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vem Manutenção e Engenharia S.A. Advogado: Dr. Marcus Vinicius Souza Mamede, Agravado(s): Armando da Silva, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Lima Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 359/2008-005-19-40.5 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Manoel Antônio dos Santos Rodrigues, Advogado: Dr. Armando Gonçalves Portela de Moraes, Agravado(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. Advogado: Dr. Fabrício Montenegro de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 625/2008-432-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa, Advogado: Dr. Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto, Agravado(s): Caetano Julio da Silva, Advogado: Dr. Adileide Maria de Melo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 759/2008-056-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Construtora Gomes Lourenço Ltda. Advogado: Dr. Fausto Calvoso de Abreu Júnior, Agravado(s): Pedro Paulo Fernandes da Silva, Advogada: Dra. Cláudia de Figueiredo Barata, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1254/2008-077-03-40.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): José Carlos Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): Fortaleza Atacadista de Cereais Ltda. - FAC e Outros, Advogado: Dr. Verdi Kenedy Alexandrino, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1298/2008-002-10-40.3 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Raimundo Nonato de Souza Mourão, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Dr. Maurício Miranda Durães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1580/2008-002-22-40.5 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí S.A. Advogado: Dr. Luís Soares de Amorim, Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): João Luiz Farias Pereira, Advogada: Dra. Morgana Nualla Castelo Branco Holanda, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2/2009-201-18-40.4 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Locadora Entre Rios Ltda. Advogado: Dr. Lucas de Freitas Camapum Peres, Agravado(s): Jovanito Matias de Sousa, Advogada: Dra. Flávia Silva Mendanha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 79/2009-061-03-40.3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Paulo Henrique da Mota, Agravado(s): Ronaldo Antônio Rosa, Advogado: Dr. Alexandre Jodal de Almeida Miranda, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2573/1992-033-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Durval Squinzari, Advogado: Dr. Aparecido Diogo Pereira, Recorrido(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Dr. Juliano Júnio Nunes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 784/1996-003-01-00.0 da 1a. Região**, corre junto com A-AIRR - 784/1996-003-01-40.5, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Emanuel da Cruz Coutinho, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Thaís Faria Amigo da Cunha, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1769/1996-045-01-40.6 da 1a.**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro (Em Liquidação Extrajudicial), Recorrido(s): Luís Felipe Nery Filho, Advogado: Dr. Marcello Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1203/1998-331-04-00.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sav - Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Espólio de Heinz Horst Kopsch Edler Von Wackerritt, Advogado: Dr. Luiz Carlos Wiltgen Tavares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1980/1998-421-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): Dilson Faria, Advogado: Dr. Celso Barbosa Pinheiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 524/1999-001-05-00.3 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 524/1999-001-05-40.8, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso dos Portos Organizados de Salvador e Aratu - Ogmosa, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Recorrido(s): Antônio Bispo dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Rui Patterson, Recorrido(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogada: Dra. Adriana Maria F. de Freitas, Advogada: Dra. Débora Leite Ribeiro, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Recorrido(s): Marítima de Agenciamento e Representações Ltda. e Outra, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Recorrido(s): Caboto Comercial e Marítima Ltda. Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Recorrido(s): Internacional Serviços Marítimos Ltda. Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Recorrido(s): Norvave Agência Marítima e Comércio Exterior Ltda. Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Recorrido(s): Agência Marítima Brandão Filhos Ltda. Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Recorrido(s): Wilport Operadores Portuários S.A. Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 957/1999-036-15-00.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Jorge Okuma, Advogado: Dr. Pio Antunes de Figueiredo Júnior, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos - Baneser, Advogada: Dra. Elizabeth Cristine Gambarotto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1236/1999-018-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, Advogado: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Recorrido(s): Cássio de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 358/2000-046-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Francisco Tarifa, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Recorrido(s): Fazenda Araras e Outra, Advogado: Dr. Luiz Cressoni Della Colleta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 468/2000-005-15-85.5 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 468/2000-005-15-40.7, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ana Eliza Esparza, Advogado: Dr. Paulo Roberto Parmegiani, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1079/2000-019-01-00.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia Vale



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Recorrido(s): Aroldo Pedro Gehren, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Filho, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1197/2000-662-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Agnaldo de Jesus Rossini, Advogado: Dr. Carlos Fernando Uzelotto, Recorrido(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2020/2000-038-02-00.5 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 2020/2000-038-02-40.0, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Recorrido(s): Benedito Franco Camargo, Advogada: Dra. Eliana de Falco Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2220/2000-007-05-00.3 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 2220/2000-007-05-40.8, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Paulo Gilberto da Silva, Advogada: Dra. Alessandra Brandão, Recorrido(s): Credicard Banco S.A. Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2884/2000-029-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Marquílio Duarte, Advogada: Dra. Sílvia Regina de Almeida Baez, Recorrido(s): Continental Banco S.A. e Outro, Advogado: Dr. Carlos Laurindo Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 198/2001-028-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferrobán, Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Advogada: Dra. Moema Carneiro de M. Henriques, Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): Irene Gazoli de Freitas, Advogada: Dra. Doroti Werner Bello Noya, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 214/2001-015-02-00.3 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 214/2001-015-02-40.8, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Normand Setúbal Bessa, Advogado: Dr. Fernando Pires Abrão, Recorrido(s): Escola Montessori Lubienska Santa Terezinha S/C Ltda. Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 216/2001-141-17-00.5 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Colatina, Procurador: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Recorrido(s): Nilton Antônio Barbosa, Advogado: Dr. Heuler José Pretti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 641/2001-121-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Roberto Monson Coronel, Recorrido(s): Raul Lindenmeyer, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogada: Dra. Aline Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 759/2001-037-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. Miguel Cardozo da Silva, Recorrido(s): Santa Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1310/2001-009-04-00.6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1310/2001-009-04-40.0, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Rio Grande



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Energia S.A. Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Recorrido(s): Lasie Antônio Biolo, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1785/2001-317-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Artet Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Vitorio de Oliveira, Recorrido(s): José Leônio Clementino Barbosa, Advogado: Dr. Edson José de Azevedo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1797/2001-070-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Cocam - Companhia de Café Solúvel e Derivados, Advogado: Dr. Constante Frederico Ceneviva Júnior, Recorrido(s): Olívio Jacon, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1960/2001-462-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Eliseo de Paula e Silva, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Recorrido(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogada: Dra. Nancy Tancsik de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2748/2001-042-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Paulo Sérgio Rosa, Advogado: Dr. Nivaldo Pedro de Araújo, Recorrido(s): Imediata Vigilância e Segurança Ltda. Advogado: Dr. Vanderli Costa Ibituruna, Recorrido(s): FMC Technologies do Brasil S.A. Advogado: Dr. Jarbas de Freitas Peixoto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 454/2002-464-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Raimundo Alexandre Batista, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Recorrido(s): Whirlpool Sa, Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 600/2002-621-05-00.0 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco Baneb S.A. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 681/2002-005-15-00.6 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sandra Pires de Campos Monteferrante, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luís Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1123/2002-463-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Israel Pereira Rocha, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1388/2002-015-02-00.4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1388/2002-015-02-40.9, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Carlos Roberto Nascimento de Carvalho, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Recorrido(s): Elmo Segurança e Preservação de Valores S/C Ltda. Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Baptista, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

esclarecimentos. **Processo: RR - 1421/2002-115-15-00.3 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Francisco Gonçalves e Outros, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3074/2002-004-12-00.8 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Denise Regina Gonçalves Kohler e Outras, Advogado: Dr. Pedro Roberto Donel, Recorrido(s): Lojas Renner S.A. Advogada: Dra. Thaís de Souza Pasin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 10995/2002-013-09-00.4 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Anelci Tonin Lopes, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Recorrido(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 184/2003-049-15-00.3 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ademir Cardoso dos Santos, Advogado: Dr. Fabiano Renato Dias Perin, Recorrido(s): Santa Luíza Agropecuária Ltda. Advogado: Dr. Antônio Luiz Sassi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 186/2003-079-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Santa Cruz S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Recorrido(s): Ivo Custódio de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Ismael Bronzatti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 217/2003-087-15-00.1 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Basf S.A. Advogado: Dr. Juliano Alves dos Santos Pereira, Recorrido(s): Zanclair José Marson, Advogada: Dra. Marilza Veiga Copertino, Recorrido(s): Shell do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Vagner Augusto Dezuan, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 592/2003-442-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): CMP Despachos Aduaneiros Ltda. Advogado: Dr. Roberto Mercado Lebrão, Recorrido(s): Renato Gonçalves Silveira, Advogado: Dr. Donizete dos Santos Prata, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 626/2003-403-04-00.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Luiz Cláudio Portinho Dias, Recorrido(s): André Luís Sperandio Reis, Advogada: Dra. Roseli Maria Salla dos Reis, Recorrido(s): Telephones Teletro Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Paulo Geraldo Rosa de Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1203/2003-371-04-00.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Altero Design Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Patrícia Dalla Riva Dias, Recorrido(s): Jovir Marcos Barbosa, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1485/2003-006-17-00.5 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 1485/2003-006-17-40.0, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Antônio de Pádua Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Pompermayer Farias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1500/2003-122-15-85.6 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Saulo Ramos e Outros, Advogada: Dra. Solange Maria Finatti Pacheco, Recorrido(s): 3M do Brasil Ltda. Advogado: Dr. José Hélio de Jesus, Decisão: por unanimidade, acolher os



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1638/2003-063-01-00.6 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Juarez Barbosa Sa, Advogado: Dr. Nilton Garcia dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1828/2003-007-17-00.8 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A. Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s): Patrícia Carvalho Netto, Advogada: Dra. Janete Nascimento de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1892/2003-044-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Raimunda Mônica Magno Araújo Bonagura, Recorrido(s): Lucimauro Ricardo de Sousa, Advogado: Dr. Hudson Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2003/2003-445-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Adalberto Cavalcante do Nascimento, Advogada: Dra. Maria Teresa Fabrício Guimarães, Recorrido(s): Auto Peças Praiana Ltda. Advogado: Dr. Manoel Carlos Martinho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2054/2003-004-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A. e Outros, Advogado: Dr. Carlos Laurindo Barbosa, Advogada: Dra. Fabiana Queiroz, Advogada: Dra. Fabiana Nati, Recorrido(s): Adriano Pinto de Souza, Advogado: Dr. Daniel Carlos de Oliveira Beleza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2770/2003-465-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Maurício Varzoni, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3210/2003-481-01-00.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Dilnei Pacheco, Advogada: Dra. Dayse Maiques de Souza Alves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3887/2003-241-01-00.5 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Ana Maria B. A. Aguiar Coelho, Recorrido(s): Pena Fiel Bar Ltda. Advogado: Dr. Fábio Kik da Silva, Recorrido(s): Elias Vargas de Medeiros, Advogado: Dr. Paulo César Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 5205/2003-012-09-00.3 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Viação Garcia Ltda. Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Recorrido(s): Paulo Sérgio Mondzelewski, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Recorrido(s): Brisa Comércio e Cargas Ltda. Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Recorrido(s): Flash Comércio e Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 89807/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Credipronto - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e Outro, Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Advogado: Dr. Jerônimo Batista de Souza Machado, Recorrido(s): Denise de Boni, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**Processo: RR - 93560/2003-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Cenira Helena Lopes Ramos, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Filho, Recorrido(s): Serviço Social do Comércio - Sesc, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 95320/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Jussara Maria Pereira Barbosa, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 107783/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Ubiraja Rodrigues Silveira, Advogada: Dra. Sílvia de Cássia Luzzi Rigoletto, Recorrido(s): Massa Falida de JRS Projetos e Montagens Ltda. , Advogada: Dra. Gisele Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 110445/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Recorrido(s): Valmir da Rosa Azambuja, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 113739/2003-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Recorrido(s): André Luiz Mendes, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 95/2004-004-10-00.4 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Indústria de Material Bélico do Brasil- IMBEL, Advogado: Dr. João Antônio Azevedo de Gusmão, Recorrido(s): Paulo Sérgio do Nascimento e Outro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 133/2004-461-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Recorrido(s): Alexandre Pires Viana, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 202/2004-443-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): A.J. Mendes Supermercados Ltda. Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): Ana Cristina Vieira, Advogado: Dr. Lúcia Aparecida Pereira Gama, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 336/2004-005-17-00.3 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 336/2004-005-17-40.8, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Lavrita Engenharia Consultoria e Equipamentos Industriais Ltda. Advogada: Dra. Glória de Jesus Sirtoli, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo - Sindilimpe, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 360/2004-055-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Antônio Carlos da Silva, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Recorrido(s): Bunge Alimentos S.A. Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 586/2004-039-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Maria da Costa, Recorrente(s): New Chifon Modas Ltda. Advogado: Dr. Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso, Advogada: Dra. Mariana Corrêa Pires Schleumer, Recorrido(s): Dalva de Jesus Falcão, Advogado: Dr. Jorge Luiz Alves de Castro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 642/2004-002-04-00.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Denise Franzen, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Recorrente(s): Hospital Fêmeina S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 691/2004-035-01-00.1 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): Alcides Gomes Muniz Neto, Advogado: Dr. José Elias Agostin da Silva, Recorrido(s): CTI - Cooperativa de Trabalho em Tecnologia de Informação, Recorrido(s): Alfa Engenharia Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1023/2004-008-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Wehby, Recorrido(s): Ednaldo Cunha Duarte, Advogado: Dr. Cloves Aves de Souza, Recorrido(s): Edson Antônio da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto Camilo Amaro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1111/2004-092-15-00.1 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Zenir Alves Jacques Bonfim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. Eduardo Garcia de Queiroz, Recorrido(s): Jadiel Pereira de Souza e Outros, Advogado: Dr. Cristiane Vergani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1113/2004-001-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Jane de Jesus da Silva Pinto, Advogado: Dr. Adriano Souza de Abreu, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1289/2004-461-01-00.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Técnica Instalações Industriais Ltda. Advogado: Dr. Márcia Denise Amaral, Recorrido(s): José Nivaldo Barbosa Lima, Advogado: Dr. José Sebastião da Silva, Recorrido(s): Maireengineering do Brasil - Construção e Administração de Projetos Ltda. Advogado: Dr. Bernardo Belo de Abreu, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1474/2004-005-17-00.0 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ronaldo Rodrigues de Avelar, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Recorrente(s): Protection Sistemas de Vigilância Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo Silva Mello, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1654/2004-131-17-00.6 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Castelo Energética S.A. - Cesa e Outro, Advogado: Dr. Álvaro José Gimenes de Faria, Recorrido(s): Marcos Antônio Custódio, Advogado: Dr. Marcelo Schiavini Cossati, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1867/2004-371-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Olga Saito, Recorrido(s): KMZ Comercial Ltda. Advogado: Dr. Luiz Geraldo Alves, Recorrido(s): Giseli Adriana de Souza, Advogado: Dr. Andréa Conatti Guimaraes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2042/2004-044-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Dora Maria da Costa, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Recorrido(s): Aleckessandre Lucino, Advogado: Dr. Cleber Silva e Lira, Recorrido(s): Viação São Camilo Ltda. Advogada: Dra. Márcia Cristina de Magalhães Pires Neves, Recorrido(s): Expresso Parelheiros Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2698/2004-040-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Recorrido(s): João Mato Grosso Epifânio, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): Auto Viação Santa Bárbara Ltda. Advogada: Dra. Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2808/2004-241-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Gisele Moreira Rocha, Recorrido(s): Renato Alves Paiva, Advogado: Dr. Fernando Teixeira das Neves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 4773/2004-052-11-00.6 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Jean Lima de Queiroz, Recorrido(s): Rosângela Maciel Barbosa, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Técnico - Cooperpai-Tec, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai-Med, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 4920/2004-052-11-00.8 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Fernando de Oliveira Marques, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Município de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais Prestadores de Serviços de Roraima - Coopromede, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Nível Superior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 116/2005-056-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Nossit Moda Feminina Ltda. Advogado: Dr. Rudi Alberto Lehmann Júnior, Recorrido(s): Francisco Bernardino, Advogado: Dr. Miquelina Luzia Giuranno Neta Gillemann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 126/2005-012-10-00.2 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Grid Pneus e Serviços Automotivos Ltda. Advogado: Dr. Narciso Camilo de Andrade, Recorrido(s): José Santana da Silva, Advogado: Dr. Ari Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 132/2005-001-20-00.1 da 20a. Região**, corre junto com AIRR - 132/2005-001-20-40.6, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): José Valdir Pereira Lima e Outros, Advogado: Dr. Marcos Melo, Advogada: Dra. Marília Nabuco Santos, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - Energipe e Outra, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Advogado: Dr. Luiz Pereira de Melo Neto, Recorrido(s): Caixa de Assistência dos Funcionários da Energipe - Cagipe, Advogada: Dra. Theresa Rachel Santa Rita Dantas Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 181/2005-254-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Rosevaldo Vatrim Machado, Advogada: Dra. Karla Duarte de Carvalho, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 184/2005-010-17-00.5 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímero Devens, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estrada, Ponte, Pavimentação e Terraplanagem - Sintraconst, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Recorrido(s): Connect Construções e Incorporações Ltda. Advogada: Dra. Magaly Lima Lessa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 210/2005-371-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Saint-Gobain Vidros S.A. Advogada: Dra. Camila Tonin, Recorrente(s): João Marcelo Cardoso, Advogada: Dra. Arlete Teresinha Martini, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 258/2005-001-20-00.6 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Robson Ferreira Gurgel, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Roseline Rabelo Morais Assis, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 276/2005-060-03-00.8 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Salvador Alcoforado de Pereira, Recorrido(s): Tarcisio Ramalho Tarbes, Advogado: Dr. Élder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 320/2005-461-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Rui Gomes Assunção, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 376/2005-102-03-00.1 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Moema Carneiro de M. Henriques, Recorrente(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Recorrido(s): Joaquim França de Oliveira, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 423/2005-005-17-00.1 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Frederico Guilherme P. V. Geiss, Recorrido(s): Almir Pereira Carvalho, Advogado: Dr. Márcio Garcia dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 733/2005-651-05-00.1 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União (PGF), Recorrido(s): Carlos Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Alair Magalhães dos Santos, Recorrido(s): Adailton Ribeiro Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 737/2005-004-17-00.8 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira, Recorrido(s): Marcelino Miguel, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 741/2005-019-03-00.1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 741/2005-019-03-40.6, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Recorrente(s): Janet de Souza, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Recorrente(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 872/2005-022-04-00.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Mundial S.A. Produtos de Consumo, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Recorrido(s): Antônio Santiago da Silva, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 878/2005-038-05-00.3 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico-Petroleiro do Estado da Bahia, Advogada: Dra. Soraya Bastos Costa Pinto, Recorrido(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 887/2005-471-01-00.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade, Recorrido(s): Juici Roberto Meireles, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1065/2005-107-03-00.1 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Recorrente(s): Sylvania Silva, Advogado: Dr. Aberlado de Oliveira Flores, Recorrido(s): Fundação Sistel de Seguridade Social - Sistel, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1161/2005-014-12-01.3 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 1161/2005-014-12-40.5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Pedro Daniel Rudolfo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Moema Carneiro de M. Henriques, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Recorrente(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogada: Dra. Simone Hajjar Cardoso, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Maciel Monteiro, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1237/2005-019-10-00.0 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Airton Gustavo Rodrigues, Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto, Recorrido(s): União (PGU), Advogado: Dr. Iramar Gomes de Sousa, Recorrido(s): Organização das Nações Unidas - ONU (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD) (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD), Procurador: Dr. Danielle Silva da Motta Mesquita, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1479/2005-303-09-00.9 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Foz do Iguaçu, Advogado: Dr. Alexander Roberto Alves Valadão, Recorrido(s): Maria Nelia Matias Trida, Advogado: Dr. Josimar Diniz, Recorrido(s): Cooperativa Mista dos Trabalhadores Autônomos do Alto Uruguai Ltda. Advogada: Dra. Grasiela de Oliveira Weirich, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1557/2005-060-15-00.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Amparo, Advogado: Dr. Claudete de Moraes Zamana, Recorrido(s): Claudemir Messias dos Santos, Advogado: Dr. Elenice Maria Marchiori,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1630/2005-046-01-00.6 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogado: Dr. Rafael Tavares Thomé, Recorrido(s): Edna Pinheiro Batista, Advogada: Dra. Lygia Nobre Franco, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1641/2005-018-03-00.6 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Welliton Silva Dias, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ferreira, Recorrido(s): Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - Ceasa/MG, Advogado: Dr. Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva, Recorrido(s): Coliseu Segurança Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1657/2005-021-24-00.7 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ana Maria Martine Bentinho e Outros, Advogada: Dra. Neusa Siena Balardi, Recorrido(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Procuradora: Dra. Marta Mello Gabinio Coppola, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1715/2005-006-03-00.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Telemig Celular S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Renata Barbosa Mazzinghy, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1735/2005-048-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Fernando Dutra Costa, Recorrido(s): José Alves da Silva, Advogada: Dra. Valdete Alves de Melo Sinzinger, Recorrido(s): Armando Severino Rosa, Advogada: Dra. Luciana dos Anjos da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1738/2005-106-03-00.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Rural Agroinvest S. A. Advogada: Dra. Moema Carneiro de M. Henriques, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): José Eustáquio Furtado, Advogado: Dr. Paulo Roberto Lamas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1817/2005-007-08-00.9 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Dra. Heloisa Izola, Recorrido(s): Paula Viviane Lima Pantoja, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Recorrido(s): Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores - Femecam, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2118/2005-108-15-40.7 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de São Roque, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Melo Silveira, Recorrido(s): Maria Francisca dos Santos, Advogada: Dra. Sandra Regina Vazoller Leite, Recorrido(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, Advogado: Dr. Flávio Martos Martins, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2181/2005-032-12-00.0 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Luciano Henrique Pereira Menezes, Recorrido(s): Walcir Farinon, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Omizzolo, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2188/2005-042-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Daniel Marques Barbosa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2306/2005-049-02-00.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Roseli Ferreira Albuquerque, Advogado: Dr. Carla Trindade Freitas, Recorrido(s): Pronto Socorro Infantil Sabara Sa, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2445/2005-099-15-00.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Americana, Procurador: Dr. José Francisco Montezelo, Recorrido(s): Cândida Gea e Outras, Advogado: Dr. Rogério Soares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2471/2005-241-01-00.1 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ampla Energia e Serviços S.A. Advogado: Dr. Ciro de Souza, Recorrido(s): Wildson Geovah Guarany de Queiroz, Advogado: Dr. Sérgio Wilson Macedo de Oliveira, Recorrido(s): Soter Manutenção Ltda. Advogado: Dr. Índio do Brasil Cardoso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 5622/2005-035-12-00.5 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Recorrido(s): Evandro Luiz Scharf, Advogado: Dr. Felipe Borges Paes e Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 10759/2005-010-09-00.1 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Banestado S.A. e Outro, Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Recorrente(s): Marcos Prado, Advogado: Dr. Antônio Carlos Mendes Alcântara, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 8/2006-011-17-00.0 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Terminal de Vila Velha S.A.- TVV, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Recorrido(s): Sérgio Ricardo Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Fabiana Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 10/2006-024-04-00.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Galeria Luza S.A. Advogada: Dra. Maria Cristina Curi Aiub Miranda, Recorrido(s): Isabel Cristina Antônio, Advogado: Dr. César Luís Piva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 42/2006-092-03-00.6 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Antônio Marques Pereira Neto, Advogado: Dr. Sílvio Teixeira da Costa, Recorrido(s): Camargo Corrêa Cimentos S.A. Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 66/2006-002-08-00.2 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Dra. Thaysa Lima, Recorrido(s): Maria Nelcimar Amorim Nunes, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Nascimento da Silva, Recorrido(s): Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores - Femecam, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 120/2006-007-15-00.3 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Americana, Advogado: Dr. Francisco Assis do Valle Filho, Recorrido(s): Danielle das Dores de Almeida e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 144/2006-008-17-00.8 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Comercial Tibo Ltda.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Sebastião Rivelino de Souza Amaral, Recorrido(s): Maria Andressa Magalhães, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 167/2006-012-12-40.3 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Recorrido(s): Neiva Machado da Silva de Lima, Advogado: Dr. Francisco Assis de Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 173/2006-011-17-00.2 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Megafort Distribuidora Importação e Exportação Ltda. Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, Recorrido(s): Jonailto Suella, Advogado: Dr. Patricia Nunes Romano Tristão Pepino, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 178/2006-026-15-00.5 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caiuá Distribuição de Energia S.A. e Outra, Advogado: Dr. Glauco Warner de Oliveira, Recorrido(s): Adaice Silveira Alves, Advogado: Dr. Izonel Cezar Peres do Rosário, Recorrido(s): Antenor Moraes de Souza Advocacia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 215/2006-024-05-00.7 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Norsa Refrigerantes Ltda. Advogado: Dr. André Luiz de Souza Torres, Recorrido(s): Cláudio Torres Ferreira, Advogada: Dra. Daiana de Siqueira Dantas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 223/2006-080-03-00.2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sinalveg Confecções Ltda. Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): Maria Gilcécia Teixeira, Advogado: Dr. Cléver Alves de Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 271/2006-771-04-00.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luciana Ribeiro Von Lasperg, Recorrido(s): Fábio Bauer, Advogado: Dr. Luís Alberto Schuck, Recorrido(s): Spread Teleinformática Ltda. Advogada: Dra. Marisol de Moraes Torrente Camarinha, Recorrido(s): Infocoop Serviços - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda. Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 278/2006-291-04-00.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Industrial Hahn Ferrabraz Ltda. Advogado: Dr. Cláudio R. de M. Garcez, Recorrido(s): Shirley Aparecida Cruz, Advogado: Dr. Paulo César Lauxen, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 294/2006-002-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Klabin S.A. Advogado: Dr. Iara dos Santos Peniche, Recorrido(s): Marivaldo Santos Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Marcos Loboda Fronzaglia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 325/2006-101-17-00.8 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): Ereni Modesto Abedias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 376/2006-011-18-00.3 da 18a. Região**, corre junto com AIRR - 376/2006-011-18-40.8, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Wilson Alexandre Elias, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Recorrido(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda. Advogado: Dr. Murilo Amado Cardoso Maciel, Advogado: Dr. Flávio Ferreira Passos, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 390/2006-080-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Maria Jocilene Rafael de Souza, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Recorrido(s): T4F Entretenimento S.A. Advogada: Dra. Luíza Helena Guerra e Sarti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 390/2006-342-01-00.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Débora Maria de Souza Moura, Advogada: Dra. Rúbia Cristina Vieira Cassiano, Recorrido(s): Helben Barbosa, Advogado: Dr. Bruno Moreno, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 408/2006-101-17-00.7 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Recorrido(s): Deiseree Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 414/2006-121-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Superintendência do Porto de Rio Grande - SUPRG e Outro, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Procurador: Dr. Fábio Macedo Bairy, Recorrido(s): Nemésio dos Santos Medeiros e Outros, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Spotorno, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 494/2006-341-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Rúbia Cristina Cassiano Veiga, Recorrido(s): Márcio Antônio Pinheiro, Advogada: Dra. Maria das Graças do Nascimento Aguiar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 514/2006-031-03-00.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 514/2006-031-03-40.5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Joel Bernardino Martins, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Recorrido(s): Viação Pedra Azul Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo de Sousa Alvarenga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 542/2006-019-01-00.5 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia de Bebidas do Rio de Janeiro e Outra, Advogado: Dr. Murilo Nuno Rabat, Recorrido(s): Márcio Jorge Gonçalves Martins, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 545/2006-051-12-00.7 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cia de Tecidos Norte de Minas - Coteminas, Advogada: Dra. Solange Teresinha Paolin, Recorrido(s): Giseli de Souza, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Araújo Winkler, Recorrido(s): Dom José Têxtil Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Tarcísio Geroletti da Silva, Recorrido(s): Fama Embalagem Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 548/2006-332-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A. Advogada: Dra. Viviane de Fátima Blanco, Recorrido(s): Liane Andréia Orth, Advogado: Dr. Itamar J. Weber, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 574/2006-019-04-00.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Aline Madsen Maeski, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Jeanine Grossman, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 641/2006-101-17-00.0 da 17a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Recorrido(s): Maria do Carmo Flores do Nascimento, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 689/2006-012-04-00.4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 689/2006-012-04-40.9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Inez Terezinha Razera, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Ana Cristina Bellio, Recorrido(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogada: Dra. Viviane Flores Redaelli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 692/2006-331-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A. Advogado: Dr. Estela Máris de Almeida Wedy, Recorrido(s): Maria Lisete Rambo, Advogado: Dr. Marcelo J. M. Volkweiss, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 720/2006-040-15-00.6 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de São José dos Campos e Região, Advogado: Dr. José Geraldo Gandra Tavares, Recorrido(s): Espólio de Nelson Lopes de Carvalho, Advogado: Dr. Luiz Alberto de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 754/2006-655-09-00.1 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Recorrido(s): Rosalina Cardoso Hardkopp, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bofí, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 806/2006-028-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Aureliano Francisco do Nascimento, Advogada: Dra. Ana Paula Oliveira Verderano de Souza, Recorrido(s): Schaeffler Brasil Ltda. Advogado: Dr. Lúcio Roberto Santos de Melo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 828/2006-017-05-00.6 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 832/2006-242-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Balasa Indústria e Comércio de Balas Ltda. Advogada: Dra. Renata Quintela Tavares Rissato, Recorrido(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Lígia Marini, Recorrido(s): Edda Eloisa Ugolino Martins, Advogada: Dra. Renata Quintela Tavares Rissato, Recorrido(s): Antônio José dos Santos, Advogado: Dr. Angelica Lopes de Mesquita Walker, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 835/2006-002-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Marcos André Costa de Azevedo, Recorrido(s): Genivaldo da Silva Pinto, Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Recorrido(s): K2 Ground Handling Support Ltda. Advogado: Dr. Paulo Maltz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 873/2006-099-03-00.2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Recorrente(s): Empresa Valadareense de Transportes Coletivos Ltda. Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 961/2006-118-15-00.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Valdeci Aparecido de Lima, Advogada: Dra. Rosana Silvério, Recorrido(s): Auto Posto Perine Ltda. Advogado: Dr. Leonel Dias Sancho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 963/2006-733-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Olivério A. Ribeiro & Cia. Ltda. Advogada: Dra. Betina Kipper, Advogada: Dra. Jaqueline Zanchin, Advogado: Dr. Renan Schwengber, Recorrido(s): Jacinto Henkes, Advogado: Dr. Xavier Valdir Panke, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 978/2006-014-17-00.5 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A. Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): Geadias Castello, Advogado: Dr. Admilson Martins Belchior, Recorrido(s): Promentec Serviços Industriais Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1026/2006-202-04-00.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Associação Beneficente de Canoas - Hospital Nossa Senhora das Graças, Advogada: Dra. Maribel Muck Felipetto, Recorrido(s): Maristela Morandi de Andrade, Advogada: Dra. Marí Rosa Agazzi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1045/2006-015-04-00.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Dec Sul Ltda. Advogado: Dr. Rafael Augusto Maciel, Recorrido(s): Ivete Kowalevski, Advogada: Dra. Rejane Osório da Rocha, Recorrido(s): Hovan Promoções de Vendas e Serviços Ltda. Advogado: Dr. Antônio D'Amico, Recorrido(s): Gope Orientação Profissional Educacional Ltda. - ME, Advogado: Dr. José Roberto Cremonti de Castro, Recorrido(s): Cormag Serviços e Participações Ltda. Advogado: Dr. Fernando Ordahy, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1132/2006-009-05-00.2 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Antônio Ribeiro de Jesus e Outros, Advogada: Dra. Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Recorrido(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1150/2006-007-15-00.7 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Americana, Advogado: Dr. Paulo Renato Ferreira, Recorrido(s): Alziro de Souza Dias e Outro, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1166/2006-039-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Luiz Carlos Bonassa, Advogado: Dr. Odimir Lázaro de Jesus Bonassa, Recorrido(s): Ibrafem - Instituto Brasileiro do Futuro Empresário, Ensino Superior Ltda. Advogado: Dr. Karina Chabregas Lealdini, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1207/2006-084-15-00.7 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Abc Campos Edições Culturais Ltda. Advogada: Dra. Elizabeth Ferreira Pires Oliani, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Dr. Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): Maria Rosa Savoldi, Advogado: Dr. Fernando



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

César Hannel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1249/2006-411-09-00.3 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rocha Top Terminais e Operadores Portuários Ltda. Advogado: Dr. Iwerson Luiz Wronski, Recorrido(s): Vilmar Francisco Pereira Curvello, Advogado: Dr. Lourivaldo da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1256/2006-051-15-00.9 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Conger S.A. Equipamentos e Processos, Advogado: Dr. João José Boaretto, Recorrido(s): Nelson Aparecido Lorenzi, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1258/2006-115-08-00.0 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado do Pará, Procurador: Dr. José Henrique Mouta Araújo, Recorrido(s): Elineusa Pontes Barbosa, Advogado: Dr. Rui Evaldo da Cruz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1295/2006-471-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Bom Jesus do Itabapoana, Advogado: Dr. Márcio Nunes Rodrigues, Recorrido(s): Rosete Coelho Viana Carneiro, Advogado: Dr. Almir Barroso, Recorrido(s): Associação dos Moradores e Amigos de Castro Alves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1302/2006-404-04-00.5 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Moferko Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Gilmar Canquerino, Recorrido(s): Geraldo Bonfim, Advogado: Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1362/2006-142-03-00.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Distribuidora de Bebidas Buritis Ltda. Advogado: Dr. Roosevelt Pacheco de Oliveira, Advogado: Dr. Vitor Ricardo Bhering Braga Júnior, Advogado: Dr. Geraldo Lázaro Resende, Recorrente(s): Espólio de Gentil Faria dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Maria de Fátima Domenici Azevedo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1418/2006-002-15-00.9 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): EBF Vaz Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Arturo Ademar de Andrade Duran, Recorrido(s): Agnaldo Galdino Batista, Advogado: Dr. Horácio Raineri Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1489/2006-041-01-00.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Edson Santos Queiroz, Advogado: Dr. Anete Angélica, Recorrido(s): Empresa Municipal de Vigilância S.A. Advogada: Dra. Lúcia Cristina Cabral Magalhães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1582/2006-025-12-00.6 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Agenor Dalmédico, Advogado: Dr. Vilson Mariot, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. -Besc, Advogado: Dr. Mário Antoine Gemelgo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1708/2006-271-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A. Advogado: Dr. Nelson Magno Rodrigues Alves, Recorrido(s): Arioaldo Rodrigues Salles, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1818/2006-054-12-00.0 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): João Batista Vidal, Advogado: Dr. Clóvis Tadeu



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Kauling, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Maciel Monteiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1823/2006-031-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Recorrido(s): Ismael Siqueira da Silva, Advogada: Dra. Márcia Cristina Andrade Cavalcanti, Recorrido(s): Viação Villa Lobos Ltda. Advogado: Dr. Márcio Cezar Janjacomo, Recorrido(s): Leopoldina Transportes Urbanos Ltda. Advogado: Dr. Glauco Tadeu Bechelli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1953/2006-129-15-00.7 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Lidiane Santos Ferreira, Advogado: Dr. Rafael de Oliveira Rached, Recorrido(s): Escola de Educação Infantil Sonho Meu S/C Ltda. Advogado: Dr. Maurício Bergamo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1979/2006-018-06-00.2 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Recorrido(s): Jeferson José do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo Teixeira, Recorrido(s): Organização Guararapes de Serviços Gerais de João Pessoa, Advogado: Dr. Carlos Neves Dantas Freire, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2016/2006-026-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec, Advogado: Dr. Miguel Roberto Roige Latorre, Recorrido(s): Maria da Conceição Borges de Moraes Mazzaro, Advogado: Dr. José de Miro Mazzaro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2061/2006-101-17-00.7 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Recorrido(s): Emerson Chafilla Holz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2222/2006-013-18-00.9 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cobra Tecnologia S.A. Advogada: Dra. Kélia-Mar Machado Fagundes Monteiro, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Luciano Henrique Pereira Menezes, Recorrido(s): Wilson Rodrigues de Moraes, Advogada: Dra. Marivone Almeida Leite, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2359/2006-052-11-00.4 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Jean Ricardo Lima de Queiroz, Recorrido(s): Ana Helena Lima da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Recorrido(s): Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2406/2006-045-12-00.6 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Adenis Celso Slongo, Advogado: Dr. Vilson Mariot, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Kristian Propodoski, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2534/2006-136-03-00.6 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Doriania do Carmo Maia Zauza, Recorrido(s): Massa Falida da Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda. , Advogado: Dr. Maurício Benedito Petraglia Júnior, Recorrido(s): Leonardo Bregamini Mascarenhas, Advogado: Dr. Maurílio Ramos de Sá, Recorrido(s): José Roberto Schmaltz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

esclarecimentos. **Processo: RR - 2596/2006-322-09-00.9 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo/PR, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Recorrido(s): Izaias dos Santos Cruz, Advogado: Dr. Edson Carlos de Souza Veiga, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2604/2006-361-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Edson Gonçalves Chagas, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa Augusto Corrêa, Recorrido(s): Gente Banco de Recursos Humanos Ltda. Advogado: Dr. Antônio Roberto Catalano Júnior, Recorrido(s): Whirlpool S.A. Advogada: Dra. Anamélia Muniz Oliveira da Silva Zuquim, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2630/2006-242-09-00.1 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Pado S.A. Industrial Comercial e Importadora, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Recorrido(s): Alzira Barbeiro Benelle, Advogado: Dr. Wagner Pirolo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2712/2006-411-09-00.4 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo/PR, Advogada: Dra. Renata Alves Pereira Wosny, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Recorrido(s): Orlando José da Silva, Advogado: Dr. Edson Carlos de Souza Veiga, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Matos, Advogado: Dr. Luiz Fernando Zornig Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2914/2006-011-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Concessionária de Rodovias Tebe S.A. Advogada: Dra. Ana Luisa Stamato Ismael, Recorrido(s): Antônio Gines Thomazelli, Advogado: Dr. Luís Cláudio Mariano, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3220/2006-001-09-00.6 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 3220/2006-001-09-40.0, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Luciana Steembock Andretta, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Recorrido(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3372/2006-892-09-00.6 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogada: Dra. Gabriela Teixeira de Freitas Paula, Recorrido(s): Francisco Pedroso, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3916/2006-030-12-00.1 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Francisco Sérgio Cardone Silveira, Recorrente(s): Ângela Silva, Advogada: Dra. Marília Maria Paese, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 5313/2006-892-09-00.2 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 5313/2006-892-09-40.7, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Metagal Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Recorrido(s): Mario Dallora Filho, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Muller Prado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 7099/2006-037-12-00.5 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rauber Schlickmann Michels, Recorrido(s): Alexandre Althoff Philippi,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Moema Carneiro de M. Henriques, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 7502/2006-007-09-00.0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 7502/2006-007-09-40.5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Marlúcia Merlim Perrut, Advogada: Dra. Mariana Silva Marquezani, Recorrido(s): HSBC Seguros Brasil S.A. e Outro, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 11223/2006-001-09-00.3 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Boutin Fertilizantes Ltda. Advogado: Dr. Luiz Roberto Rech, Recorrido(s): Claudemir Fermino Pereira, Advogado: Dr. Norton Passos Waldraff, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 11362/2006-011-09-00.4 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran, Advogado: Dr. Monica Pimentes de Souza Lobo, Advogada: Dra. Márcia Luzia Jokowski, Recorrido(s): Gerson Pelisser, Advogado: Dr. Libiamar de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1/2007-012-21-00.4 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 1/2007-012-21-40.9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Francisco de Assis Costa Barros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Skanska Brasil Ltda. Advogada: Dra. Ana Maria de Paiva, Recorrido(s): Lindy Johnson Oliveira da Câmara, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 65/2007-009-17-00.4 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ouro Verde Transporte e Locação Ltda. Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Recorrente(s): Antônio Denicólo, Advogada: Dra. Paula Duarte Mendes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 85/2007-012-17-00.8 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan, Advogado: Dr. Álvaro José Gimenes de Faria, Recorrido(s): Edilson Vieira de Jesus, Advogado: Dr. Izabela Vieira Liberato Meirelles, Recorrido(s): CDA Construções e Serviços Ltda. Advogado: Dr. Graziela Vervloet Bortolini, Recorrido(s): THN Construções Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 112/2007-325-09-00.7 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Raul Aniz Assad, Recorrido(s): Maria de Lourdes Stevanato e Outros, Advogado: Dr. Fatima Mirian Bortot, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 199/2007-252-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Enesa Engenharia S/A, Advogado: Dr. Rubens Leite Pinelli, Recorrido(s): Clério do Carmo Souza, Advogado: Dr. Antônio José dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 250/2007-001-08-00.7 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Belém, Procuradora: Dra. Thaysa Lima, Recorrido(s): Rita do Socorro Fonseca de Carvalho, Advogado: Dr. André Bendelack Santos, Recorrido(s): Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associação de Moradores - Femecam, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 409/2007-831-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Ildo Carnellosso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 458/2007-303-04-00.5 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Novo Hamburgo, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Recorrido(s): Elizângela Nunes da Silva, Advogado: Dr. George Alexandre Daudt Wieck, Recorrido(s): Associação dos Moradores da Vila Redentora - AMVR, Advogado: Dr. Ivo José Kunzler, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 498/2007-251-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Lizete Freitas Maestri, Recorrido(s): Márcia Ribeiro Cruz, Advogado: Dr. Osvaldo Luiz Gomes Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 509/2007-053-12-00.7 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Odair de Oliveira, Advogado: Dr. Arlindo Rocha, Recorrente(s): Eliane S.A. - Revestimentos Cerâmicos, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 514/2007-403-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Cunha, Advogada: Dra. Adriana Isabel Lottermann Leal, Recorrido(s): Nerci João Dela Flora, Advogada: Dra. Neiva Rosélia Seefeldt, Recorrido(s): Vigilância Fiel Ltda. Advogado: Dr. Jacques Vianna Xavier, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 557/2007-551-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Décio Gianelli Rodrigues Martins, Recorrido(s): Valdir José Zasso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 589/2007-002-03-40.1 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, Recorrido(s): Flavia Rejane Pereira, Advogado: Dr. Marcelo Lucas Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 596/2007-721-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Cary Calbar Chaves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 601/2007-007-24-00.0 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Radamés Corrêa de Freitas, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Advogado: Dr. Juliano Wilson Santos Barbosa, Recorrido(s): Trainner Recursos Humanos Ltda. Advogado: Dr. Sueli Silveira Rosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Vivo S.A. Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 645/2007-016-05-40.0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 645/2007-016-05-41.2, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): José Domingos Fontes Santos Irmão, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Recorrido(s): Óticas Diniz Ltda. Advogado: Dr. Alexandre Franco, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 654/2007-231-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fundação Becker Ltda. Advogada: Dra. Vera Regina de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Paula, Recorrido(s): Roberto Haigert da Silva, Advogado: Dr. Márcio Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 685/2007-041-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Globo Comunicação e Participações S.A. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Repsol YPF Distribuidora S.A. Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Advogado: Dr. Leonardo Sobral Navarro, Recorrido(s): Joaquim Santos, Advogada: Dra. Cíntia Quarterolo Ribas, Recorrido(s): Estrela Azul, Advogado: Dr. Olinto Filatro Filippini, Recorrido(s): Saint Gobain Vidros S.A. Advogado: Dr. Airton Cordeiro Forjaz, Recorrido(s): F Maia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 729/2007-017-12-00.7 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): José Osmar Rukel, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Dra. Tatiana Ramlow da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 747/2007-015-09-00.2 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Andréa Dagmar de Almeida, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Recorrido(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Roland Hasson, Recorrido(s): Infocoop Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda. Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Recorrido(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abage, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 750/2007-049-12-00.7 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Recapadora Fraiburgo Ltda. Advogado: Dr. Alexandre Maurício Andreani, Recorrido(s): Pedro Iliziário Tilha, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 858/2007-030-04-00.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): João Batista Andrade da Silva, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão de Araújo, Recorrido(s): All América Latina Logística do Brasil S.A. Advogado: Dr. Carlos Jerônimo Ulrich Teixeira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 880/2007-511-04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Olívio Fiori, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 947/2007-013-08-00.8 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado do Pará, Procurador: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior, Recorrido(s): Márcia de Nazare Lobato Monteiro, Advogada: Dra. Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 954/2007-026-13-00.9 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Expresso Guanabara S/A, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): João Miranda Neto, Advogado: Dr. Paulo Guedes Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 990/2007-831-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Rosângela Chaves Brinder, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1008/2007-411-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Superior do Trabalho  
 Secretaria da 8ª Turma

CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Filomeno Sobierayski, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1019/2007-001-04-00.2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1019/2007-001-04-40.7, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ledir Bortolino Tramontin, Advogado: Dr. Irineo Miguel Messinger, Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Advogado: Dr. Lindomar dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1058/2007-512-04-40.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Décio Gianelli Rodrigues Martins, Recorrido(s): Giuseppe Carlesso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1073/2007-512-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Felix Avelino Zanella, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1093/2007-851-04-40.5 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Recorrido(s): Valdomiro de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1136/2007-052-03-00.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cataguases e Região, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Advogado: Dr. Luciano Paiva Nogueira, Recorrido(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogada: Dra. Kellyanne Hott Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1153/2007-461-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Espólio de Mario Camargo Velho, Advogado: Dr. Adelar Velho Varela, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1163/2007-047-01-40.7 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sidney do Espírito Santo Júnior, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Recorrido(s): Jair de Souza Araújo, Advogado: Dr. Hugo do Espírito Santo da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1177/2007-512-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Recorrido(s): Livino Parise, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1195/2007-562-09-00.8 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Dalva de Oliveira Tiago, Advogado: Dr. José Vicente Ferreira, Recorrido(s): Usina Central do Paraná S.A. e Outros, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1216/2007-511-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Nelson Pelegrini, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1414/2007-471-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Recorrido(s): Honorino Tomaz Barp, Advogado: Dr. Lucas Benetti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1431/2007-004-22-00.3 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Estado do Piauí S.A. - Bep, Advogado: Dr. Kássio Nunes Marques, Recorrido(s): José de Jesus Almeida Dourado, Advogado: Dr. Valmir da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1530/2007-031-23-40.7 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Aíssa Karin Gehring, Recorrido(s): Domingos Sávio Ferreira da Costa, Advogado: Dr. Domingos Sávio Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1592/2007-031-23-40.9 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Rogério Luiz Gallo, Recorrido(s): Hilton Vignardi Correa, Advogado: Dr. Hilton Vignardi Correa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1609/2007-035-12-00.9 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Valdir Cerutti, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Mário Antoine Gemelgo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1719/2007-141-04-00.4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1719/2007-141-04-40.9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Jorge Luís Silva da Silva, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Recorrido(s): Nestlé Brasil Ltda. Advogada: Dra. Cláudia Sobreiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1745/2007-022-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ram Representações Alonso Munhoz Ltda. Advogado: Dr. Marcus Vinicius Costa, Recorrido(s): Andreza de Jesus Lima, Advogado: Dr. Adriana Martuscelli de Oliveira, Recorrido(s): Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. Advogado: Dr. Ronaldo Rapini Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2526/2007-411-09-00.6 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 2526/2007-411-09-40.0, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Raul Amelio, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Recorrido(s): Kualitter Serviços e Manutenção Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2536/2007-146-15-00.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Foz do Mogi Agrícola S.A. Advogado: Dr. Paula Andréa Mossin, Recorrido(s): Francisco Benevaldo dos Santos, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3008/2007-050-12-00.3 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ogmo - Órgão de Gestão de Mão de Obra de Trabalhador Portuário Avulso de São Francisco do Sul, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrente(s): Franco Andrei Ramos, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3012/2007-341-04-00.9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 3012/2007-341-04-40.3, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Massa Falida da Curtipelli Indústria e



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Comércio de Couros Ltda. , Advogado: Dr. Taís Ester Bergmann Heilmann, Recorrido(s): Bertin S.A. Advogado: Dr. Claudinei Luciano Kranz, Recorrido(s): Luciano Loidemar Rocha, Advogado: Dr. Davi Elói Müller, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 8401/2007-014-12-00.0 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Miguel Timóteo Müller Wendhausen, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A. (Sucessor do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc), Advogada: Dra. Greicy Mara Amarante Livramento, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 45/2008-002-22-00.2 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Procurador: Dr. José Wilson F. de Araújo Júnior, Recorrido(s): Marilene Bezerra dos Santos, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 58/2008-821-10-00.0 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Construtora Andrade Gutierrez S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Lousane Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Luiz Lustosa Pinheiro, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer, Recorrido(s): Tecnotel - Engenharia e Construções Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 62/2008-001-22-00.3 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Procurador: Dr. Kayo Douglas M. Negreiros, Recorrido(s): Fernanda Mendes de Andrade, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 111/2008-562-09-00.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Destilaria de Álcool Caiuá S.A. - Decasa, Advogado: Dr. Miguel Francisco de Oliveira Flóra, Recorrido(s): Marcos da Silva Mar, Advogado: Dr. Pedro Augusto Bueno, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 119/2008-004-04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Recorrido(s): João Carlos Silveira, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 180/2008-089-03-00.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Tim Nordeste S.A. Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Recorrido(s): Juliano José de Almeida Patrício, Advogado: Dr. Gustavo Pacheco Torres, Recorrido(s): Timex Telecom Representações Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 263/2008-464-05-00.9 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ana Patrícia Miranda Morais, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Recorrido(s): Itabuna Têxtil S.A. Advogado: Dr. Bolívar Ferreira Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 263/2008-411-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Recorrido(s): Nelso Cibulski, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 285/2008-006-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): Mônica dos Santos Nunes e Outros,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 394/2008-451-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Tractebel Energia S.A. Advogado: Dr. Everson Tarouco da Rocha, Recorrido(s): Odonos José Pinheiro, Advogada: Dra. Juliana Daniel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 550/2008-054-03-00.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogada: Dra. Flávia Santoro de Sousa Lima, Recorrido(s): Carlos Aparecido Paulino Vieira, Advogado: Dr. Marco Túlio de Matos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 629/2008-038-12-00.2 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Dulcinara Pinheiro, Advogado: Dr. Elamir Aparecida Oro de Menezes, Recorrido(s): Angellira Rastreamento Satelital Ltda. Advogado: Dr. Marcelo Wagner Prado Bueno, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 677/2008-070-03-00.8 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S.A. Advogado: Dr. Antônio Carlos Penzin Filho, Recorrido(s): Almir Pinto dos Santos, Advogado: Dr. Danilo Franzoni Gurian, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 709/2008-002-21-00.9 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Anete Brito de Figueirêdo, Recorrido(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Dr. Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Recorrido(s): Otoniel Batista Policarpo, Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 814/2008-002-21-00.8 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Anete Brilto de Figueiredo, Recorrido(s): M.R. Móveis e Esquadria. Recorrido(s): Josenilson da Cruz Barbosa, Advogado: Dr. Rubem Freire de Vasconcelos Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 850/2008-012-12-00.8 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Roseli da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Sedenir Tavares Dias, Recorrido(s): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 878/2008-089-03-00.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A. Advogado: Dr. Angela Cristina Barbosa Leite, Recorrido(s): Walter Mansueto Schneider, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1286/2008-110-03-00.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Recorrido(s): André Costa dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 1378/2008-002-21-00.4 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Araújo, Advogada: Dra. Liliam Geísa Frosi, Recorrido(s): Geraldo Pilar de Araújo, Advogado: Dr. Andreia Araújo Munemassa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 2333/2008-027-12-00.2 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Paulo João Costa, Advogado: Dr. André Luís Sommariva, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Juliano de Farias Carvalho,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 3518/2008-660-09-00.4 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Higi Serv Limpeza e Conservação S.A. Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Recorrido(s): Ivonete Bastos, Advogada: Dra. Andressa Soltes Fernandes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR e RR - 1132/1998-007-17-00.3 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): Adriano do Nascimento Gomes, Advogada: Dra. Cláudia Carla Antonacci, Agravado(s) e Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A. Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR e RR - 97322/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s) e Recorrente(s): Vivaldo Santos, Advogado: Dr. Pedro Calil Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 784/1996-003-01-40.5 da 1a. Região**, corre junto com RR - 784/1996-003-01-00.0, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Marília Monzillo de Almeida Azevedo, Agravado(s): Emanuel da Cruz Coutinho, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Agravado(s): Banco Itaú S.A. Advogada: Dra. Maria Aparecida Pestana de Arruda, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1898/1996-521-04-40.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Luciano Henrique Pereira Menezes, Agravado(s): Almeri Maria Moysin de Nardin, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1777/2002-057-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): Atsuko Fugita, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 340/2003-006-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Reinaldo Donizete Plaine, Advogado: Dr. Webert José Pinto de Souza e Silva, Agravado(s): União Química Farmacêutica Nacional S.A. e Outra, Advogado: Dr. Ayrton Calabro Lorena, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 509/2004-015-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Gustavo da Rocha Schmidt, Agravado(s): Soagreip Sociedade dos Amigos do Greip, Agravado(s): Queli Cristina Silva Cabral e Outras, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 2448/2004-038-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Jonathan Languidi Van Stijn, Agravado(s): Buffet Cicarelli Ltda. - ME, Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 219/2005-007-03-40.4**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Tnl Contax S.A. Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): União (PGF), Agravado(s): Juarez Nunes da Silva Júnior, Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1125/2005-064-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rosineli Scatalo Vilariño, Advogado: Dr. Aldo Lorenzetti, Agravado(s): Município de Mongaguá, Advogado: Dr. Durval Delgado de Campos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1189/2005-007-17-40.7 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Rodrigues, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1741/2005-006-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e Outros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Érico Porthos de Almeida, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-RR - 421/2006-465-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Piquetur Passagens e Turismo Ltda. Advogado: Dr. Sérgio de Macedo Soares, Agravado(s): Vandevaldo Aparecido Siqueira, Advogado: Dr. Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 945/2006-024-04-40.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Vonpar Refrescos S.A. Advogado: Dr. Luciano Hossen, Agravado(s): Cláudio Emir Rodrigues de Oliveira, Advogada: Dra. Adi Sirlei da Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1167/2006-004-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação de Proteção Especial do Estado do Rio Grande do Sul - FPE, Procurador: Dr. Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): Itamar Silva dos Santos, Advogada: Dra. Marúcia Rodrigues, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1205/2006-541-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Oswaldo Wilson Franca Ferreira, Advogado: Dr. Leonelson José Peternelli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1289/2006-107-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Antônio Soares Ferreira Júnior, Advogado: Dr. Serafim Lopes Godinho, Agravado(s): José Antônio dos Santos Ribeiro, Advogado: Dr. Lay Freitas, Agravado(s): Hi Fi Ltda. Advogado: Dr. Carlos Magno da Silva Guerra, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1669/2006-262-01-40.4 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ampla Energia e Serviços S.A. Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Maria de Fátima Faria, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Rodrigues de Barros Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 2498/2006-322-09-40.6 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Diogenes José dos Santos, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Matos, Advogado: Dr. Edson



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Carlos de Souza Veiga, Advogado: Dr. Luiz Fernando Zornig Filho, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo/PR, Advogada: Dra. Renata Alves Pereira Wosny, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Storoz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 698/2007-066-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): Única Agência de Fomento Econômico Social, Advogado: Dr. Juliana Helena Jordão, Agravado(s): Adriano Moraes dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1025/2007-012-17-40.7 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Maria Sueli Fardim, Advogada: Dra. Maíra Dancos Barbosa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1487/2007-131-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Selo Logístico Empresarial Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Paulo Márcio Abrahão Guerra, Agravado(s): Wander Antunes da Silva, Advogada: Dra. Luciana Maria Barrote, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1516/2007-107-03-41.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - Sindieletrô/MG, Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva, Agravado(s): Cemig Distribuição S.A. Advogado: Dr. Manoel Bernardino Soares, Agravado(s): Cemig Geração e Transmissão S.A. Advogado: Dr. Manoel Bernardino Soares, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1664/2007-041-03-40.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Carlos Antônio Gontijo, Advogado: Dr. Marco Antônio Pova Sposito, Agravado(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A. Advogada: Dra. Elizete Maria Trindade, Agravado(s): Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Cristiane Gritsch, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1761/2007-018-21-40.1 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Taipu, Advogado: Dr. Valter Sândi de Oliveira Costa, Agravado(s): Maria Cilene Silva da Silveira, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Tavares de Lira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1766/2007-018-21-40.4 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Taipu, Advogado: Dr. Valter Sândi de Oliveira Costa, Agravado(s): Francisca Isaura Silva dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre F. C. Nunes Nascimento, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 1769/2007-018-21-40.8 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Taipu, Advogado: Dr. Válder Sândi de Oliveira Costa, Agravado(s): Rommel Vicente Santos, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Tavares de Lira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 2244/2007-009-12-40.8 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Dr. Denise Maria Dullius, Agravado(s): Osvil José Barea, Advogado: Dr. Isana



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Carla Bertocco, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: A-AIRR - 5763/2007-021-09-40.8 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Moacir Lanzoni, Advogada: Dra. Jane Gláucia Angeli Junqueira, Agravado(s): Funbep - Fundo de Pensão Multipatrocinado e Outro, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AG-ED-RR - 8321/2002-906-06-00.1 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Usina Trapiche S.A. Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Advogada: Dra. Roberta de Melo T. Jack, Agravado(s): José Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: AG-AIRR - 8224/2005-016-10-40.8 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Celso Costa Lima Verde Leal, Agravado(s): Bar Academia Brasília Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-A-AIRR - 2001/1990-025-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Mauro Fernando Ferreira Guimarães Camarinha, Embargado(a): Altair Vargas, Advogado: Dr. Arão da Providência Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1606/1993-481-01-00.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Elizeu Machado Simões, Advogado: Dr. Rubeny Martins Sardinha, Embargado(a): Banco ABN Amro Real S.A. Advogado: Dr. Eduardo Soares Viana, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 495/1995-005-14-40.7 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procuradora: Dra. Enéria Thomazini, Procurador: Dr. Luís Antônio Camargo de Mello, Embargado(a): Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, Advogada: Dra. Ingrid Rodrigues de Menezes, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - Sindur, Advogado: Dr. Adevaldo Andrade Reis, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 781/1998-069-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Agro Industrial e Comercial Exportadora de Chá Agrochá Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Ronaldo Pessoa Pimentel, Embargado(a): Luiz Kazuo Usuki, Advogada: Dra. Maria Suzuki, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 2255/1998-029-12-00.6 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Carlos Augusto Pasin, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Embargado(a): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Bastec - Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Dr. Francisco Rangel Effting, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1586/1999-012-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Ailton José Degasperri e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 8665/1999-001-09-00.2 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Lázaro Roberto da Silva, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Advogado: Dr. Celso dos Santos, Embargado(a): Bastec -



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Dr. Lineu Miguel Gómes, Embargado(a): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Victor Feijó Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 453/2000-001-04-40.3 da 4a. Região**, corre junto com RR - 453/2000-001-04-00.9, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: João Augustinho dos Santos Kuhn, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Fernando César Pizarro, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A. Advogado: Dr. Maurício Graeff Burin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-ED-RR - 511/2000-011-04-00.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Embargado(a): Margarete Rodrigues Porto, Advogada: Dra. Marjorie Diniz Nogueira, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR e RR - 752/2000-003-05-00.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Sindicato dos Bancários da Bahia, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Baneb S.A. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 9848/2000-006-09-00.1 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Olevir Cardoso Monteiro, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR e RR - 220/2001-046-15-00.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Nestlé Brasil Ltda. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Antônio Celso Cezario da Silva, Advogado: Dr. Luís Roberto Olímpio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1242/2001-033-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Carmen Lea Barcelar Soares Grecca, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 10926/2001-015-09-00.2 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Edna Coradi, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 647/2002-461-04-41.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 647/2002-461-04-40.7, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Rio Grande Energia S.A. Advogada: Dra. Larissa Grivicich, Embargado(a): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Dra. Marta de Azevedo Lucena, Embargado(a): Espólio de Adão José de Oliveira, Advogada: Dra. Luísa Marta Camilo Dall'Alba, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ney Santos Arruda, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 657/2002-022-09-00.5 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Altair Lopes dos Santos, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Embargado(a): Administração dos Portos



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Embargado(a): Associação dos Trabalhadores de Limpeza, Higiene e Manutenção dos Portos, Terminais Privativos e Retroportuários em Geral do Estado do Paraná, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Paranaguá e Antonina, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 688/2002-006-17-00.3 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Érica Pires Marcial, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Marcos Antônio Soares Bertulani, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 998/2002-035-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Pereira Martins de Andrade Filho, Advogado: Dr. Décio José Nicolau, Embargado(a): Antônio Ferreira, Advogado: Dr. José Hamilton Borges, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 11990/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Lúcio Carlos Pereira Dipp, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogada: Dra. Tônia Russomano Machado, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A. Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Embargado(a): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Dra. Vilma Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR e RR - 56169/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Embargado(a): Antônio Edison Zadra, Advogada: Dra. Eliana de Falco Ribeiro, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Débora Monteiro Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 295/2003-035-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Ava Industrial S.A. Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Embargado(a): Eduardo Manuel Deslandes Ferreira de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Roberto Santana Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-ED-A-AIRR - 1040/2003-465-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Elevadores Otis Ltda. Advogado: Dr. Alexandre Strohmeier Gomes, Advogada: Dra. Sílvia Regina de Almeida Baez, Embargado(a): Benedito Antônio Freitas Moreno, Advogado: Dr. Pedro C Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1232/2003-013-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A. Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Embargante: Benito Homen, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-PAR, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer Santos, Embargado(a): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer Santos, Embargado(a): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1281/2003-333-04-00.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Orlei Dutra Marques,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Francisco Scherer, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Francisco Scherer, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 81742/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Alci Renato Silveira de Moura, Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Embargado(a): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Dr. Eduardo Girão Câmara do Vale, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 94503/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Antão Podkowa de Vargas, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Embargado(a): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 95899/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Valmir Hernandez Portinho, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Advogada: Dra. Renata Alvarenga Fleury, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barretto, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A. Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varela, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 125675/2004-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para as Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades do Rio Grande do Sul - Faders, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Procuradora: Dra. Ivete Maria Razzera, Embargado(a): Araci Furtado Funcke, Advogado: Dr. Daniel Silva Casco, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 317/2005-021-10-40.0 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 317/2005-021-10-41.2, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Diogo Palau Flores dos Santos, Embargado(a): João Batista Figueredo, Advogado: Dr. Alessandro Freitas da Rocha, Embargado(a): Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda. Embargado(a): Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 735/2005-074-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Embargado(a): Eliane Silvério da Silva, Advogada: Dra. Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-A-AIRR - 2154/2005-001-24-40.9 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Renato Loureiro, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Maurício Miralles Santana, Advogado: Dr. Alexandre Moraes Cantero, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 12903/2005-015-09-40.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep e Outro,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Newton de Oliveira Castro, Advogado: Dr. Ivan José Silveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 469/2006-004-10-40.8 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 469/2006-004-10-41.0, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: João Deonísio Amorim e Outros, Advogado: Dr. Adailton da Rocha Teixeira, Embargado(a): Banco Santander S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1369/2006-048-15-00.1 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Santander S.A. Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Embargado(a): Glodoaldo Lorenço, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1405/2006-052-11-00.8 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Dra. Thiciane Guanabara Souza, Procuradora: Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, Embargado(a): Maciene Carvalho Soares, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 19822/2006-652-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Dinarte Antônio Vaz e Outro, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Advogado: Dr. Elisete Mary Salles Stefani, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Veiga, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 46/2007-441-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Teresa Cristina Della Mônica Kodama, Embargado(a): Rita de Cássia Pinheiro dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Pereira Viva, Embargado(a): BSE Serviços Empresariais Ltda. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 315/2007-471-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Embargado(a): Pedro Valdomiro Macanan, Advogado: Dr. Gerson Livi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-A-AIRR - 569/2007-006-24-40.1 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Simone Nantes dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Mauro Roman de Arruda, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 39/2008-046-24-40.3 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Ercílio Soares, Advogada: Dra. Neiva Aparecida dos Reis, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 160/2008-261-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Embargado(a): Selma Reinheimer, Advogado: Dr. José Renato de Oliveira Barcelos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos. Compareceu à Sessão o Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus para fazer parte da composição que julgou os processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Márcio Eurico Vitral Amaro. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e vinte



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

e dois minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra-Presidente e por mim subscrita. Brasília-DF, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA  
Secretário da Oitava Turma